

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	9.730.000,00
1	1	6.000.000,00
4	4	3.730.000,00
12.392.4302.5297 ATIVIDADES EM MUSEUS		
		150.000,00
1	3	150.000,00
12.392.4302.5306 EXTENSÃO UNIV.DIF.CULT. PREST.SERV.COMU		
		60.000,00
1	3	60.000,00
TOTAL		
		9.940.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR		
43058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
TOTAL		1	3 2.790.000,00
OUTUBRO			2.790.000,00
TOTAL		1	4 3.210.000,00
OUTUBRO			3.210.000,00
TOTAL		4	1 230.000,00
OUTUBRO			230.000,00
TOTAL		4	3 1.500.000,00
OUTUBRO			1.500.000,00
TOTAL GERAL			7.730.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR		
43058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
TOTAL		1	1 6.000.000,00
OUTUBRO			6.000.000,00
TOTAL		4	4 1.730.000,00
OUTUBRO			1.730.000,00
TOTAL GERAL			7.730.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	9.940.000,00	6.210.000,00	3.730.000,00
TOTAL GERAL	9.940.000,00	6.210.000,00	3.730.000,00

**DECRETO Nº 53.688, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUN-DAP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.482.080,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitenta reais), suplementar ao orçamento da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUN-DAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2008  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
44047	FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	600.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	50.000,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	1.035.280,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	696.800,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	100.000,00
TOTAL		1	2.482.080,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.4404.5361	ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO		1.685.280,00
		1	1 650.000,00
		1	3 1.035.280,00
04.122.4404.5472 APOIO TÈC.-ADM.FORTALECIMENTO INSTITUC			
			796.800,00
		1	3 696.800,00
		1	4 100.000,00
TOTAL			2.482.080,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
44001	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	2.482.080,00
TOTAL		1	2.482.080,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.128.4403.5357	CAPACITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS SERVI		2.482.080,00
		1	3 2.482.080,00
TOTAL			2.482.080,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
44047	FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP		
TOTAL		1	1 650.000,00
NOVEMBRO			650.000,00
TOTAL		1	3 1.732.080,00

NOVEMBRO			1.232.080,00
DEZEMBRO			500.000,00
TOTAL	1	4	100.000,00
NOVEMBRO			100.000,00
TOTAL GERAL			2.482.080,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
TOTAL		1	3 2.482.080,00
NOVEMBRO			2.482.080,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	2.482.080,00	2.482.080,00	0,00
TOTAL GERAL	2.482.080,00	2.482.080,00	0,00

**DECRETO Nº 53.689, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2008  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA		
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	100.000,00
TOTAL		1	100.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
18.542.2609.4640	SISTEMAT. E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES AMB
	100.000,00
	1 4 100.000,00
TOTAL	100.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA		
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	100.000,00
TOTAL		1	100.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
18.542.2609.4640	SISTEMAT. E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES AMB
	100.000,00
	1 3 100.000,00
TOTAL	100.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA		
TOTAL		1	4 100.000,00
NOVEMBRO			100.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA		
TOTAL		1	3 100.000,00
NOVEMBRO			100.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	100.000,00	100.000,00	0,00
TOTAL GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00

**DECRETO Nº 53.690, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 886.000,00 (Oitocentos e oitenta e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que

trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2008  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	886.000,00
TOTAL		1	886.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
03.122.4006.5843	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA PGE
	208.000,00
	1 4 208.000,00
03.126.4407.5829	EXPANSÃO E RENOVACÃO DO PARQUE DE INFO
	678.000,00
	1 4 678.000,00
TOTAL	886.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	886.000,00
TOTAL		1	886.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
03.092.4006.4462	ENCARGOS JUDICIAIS
	886.000,00
	1 3 886.000,00
TOTAL	886.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
TOTAL		1	4 886.000,00
NOVEMBRO			886.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
TOTAL		1	3 886.000,00
NOVEMBRO			886.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	886.000,00	886.000,00	0,00
TOTAL GERAL	886.000,00	886.000,00	0,00

**DECRETO Nº 53.691, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Saneamento e Energia, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 616.000,00 (Seiscentos e dezesseis mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Saneamento e Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2008  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA		
39001	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA		
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	616.000,00
TOTAL		1	